

## UM OLHAR CRIMINOLÓGICO SOBRE O PROJETO MÃO DE OBRA PRISIONAL (MOP) DE PELOTAS/RS

DIENIFER JACOBSEN RACKOW<sup>1</sup>; BRUNA EDUARDA ROLOFF<sup>2</sup>; LEONARDO MEIRELES OLIVEIRA<sup>3</sup>; SÍRIA FERREIRA<sup>4</sup>; LUCAS BRAUNSTEIN DA CUNHA<sup>5</sup>.

<sup>1</sup> Acadêmica de Direito na Universidade Federal de Pelotas – [dieniferrackow@gmail.com](mailto:dieniferrackow@gmail.com)

<sup>2</sup> Acadêmica de Direito na Universidade Federal de Pelotas – [brunaroloff@gmail.com](mailto:brunaroloff@gmail.com)

<sup>3</sup> Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Pelotas – [leonardomeireles@ymail.com](mailto:leonardomeireles@ymail.com)

<sup>4</sup> Acadêmica de Direito na Universidade Federal de Pelotas – [siriaferreira.s@gmail.com](mailto:siriaferreira.s@gmail.com)

<sup>5</sup> Orientador. Graduado em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande – Aluno especial no Mestrado em Direito da Universidade Federal de Pelotas – [bc\\_lucas@live.com](mailto:bc_lucas@live.com)

### 1. INTRODUÇÃO

A partir de uma análise dos discursos justificadores da pena, principalmente o proposto pelas Teorias de Prevenção Especiais – ressocialização, reinserção, reintegração –, o presente trabalho tem por objetivo identificar as atividades remuneradas desenvolvidas pelos detentos no projeto “Mão de Obra Prisional (MOP)” do Município de Pelotas/RS.

O projeto “Mão de Obra Prisional” propõe-se a trabalhar com a ressocialização do apenado, dando autonomia para que eles realizem diversas funções das quais tenham conhecimento pregresso. Assim, são empregados para manutenção e construção de locais públicos pertencentes à Prefeitura.

Por meio de entrevistas, analisar-se-á, de forma empírica, a forma de surgimento do projeto, a opinião dos participantes sobre ele, e suas avaliações no que tange a importância desse programa para a reinserção dos detentos ao meio social.

Visa-se também uma análise comparada entre os porquês do surgimento do processo, as opiniões sobre a função da pena dos participantes e os objetivos do projeto com as Teorias da Pena e suas justificativas.

### 2. METODOLOGIA

Tem-se que o método utilizado será predominantemente dedutivo. Inicialmente, realizar-se-á uma revisão bibliográfica sobre o tema através de autores que discorreram sobre o aprisionamento e métodos de ressocialização, além de manuais de criminologia.

Após, será feita uma pesquisa empírica de caráter qualitativo com os participantes do projeto Mão de Obra Prisional e recolhimento de dados na cidade de Pelotas/RS.

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Embora o debate acadêmico acerca da prisão e seus efeitos não seja recente, falar de prisão traz sempre grandes controvérsias. Uma das principais questões do sistema carcerário, dentre as várias existentes, é a superlotação. Em relação à população prisional, de acordo com o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOOPEN), em 2016, o Brasil ocupava o terceiro lugar no ranking dos países que mais prendem no mundo (atrás apenas dos Estados Unidos e da China). Além disso, os dados apresentados mostram que há

uma taxa de ocupação média de 197,4% em todo o país. Dados que reforçam a lamentável realidade no sistema prisional brasileiro.

Frente à crise que se instaura no sistema prisional, é preciso expor as análises das teorias criminológicas. Dentre estas formulações, que atestam e levantam críticas em torno da prisão, Foucault (2014), destaca que as prisões não diminuem a criminalidade, pelo contrário, conceder o status de criminoso a alguém é precisamente sua função.

Segundo Bauman (1999), a grande discussão penal, desde o seu início até hoje, volta-se para análise das casas de correção. A questão é se elas algum dia preencheram seu propósito declarado de reabilitar, trazendo os detentos novamente ao convívio em sociedade de forma ideal.

A Constituição Brasileira prevê expressamente a responsabilidade do Estado perante todos os cidadãos, garantindo direitos e deveres fundamentais. Porém, o que se observa, muitas vezes, é que essa teoria não se faz concreta no ambiente prisional brasileiro, principalmente quando observada a superlotação e o tratamento desumano dado aos detentos nos presídios.

Àqueles em cumprimento de sentença é, ainda, reafirmado garantias de seus direitos através da Lei nº 7.210 - Lei de Execução Penal (LEP), logo no Art. 10: “A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade”. Assim, a ressocialização dos detentos aparece como uma alternativa contundente com os preceitos da Constituição.

Ainda, segundo Salo de Carvalho (2014), o advento da Lei de Execução Penal de 1984, tematiza o projeto punitivo e o molda a partir de uma noção de ressocialização.

A opinião corrente, diante da constatação da falência do sistema carcerário, constata a inviabilidade da prisão no que tange ao seu objetivo de ressocialização. Porém, emergem alguns programas que são realizados fora do ambiente prisional.

Diante disso, este trabalho visa analisar iniciativas, como o projeto MOP, criadas no contexto da comunidade e que visam à reinserção do preso à sociedade e reconstrução de sua identidade, conforme previsto na Lei de Execução Penal brasileira, cujo diploma é considerado um dos mais avançados do mundo e, se cumprido, permitirá a reeducação de uma parcela significativa da população carcerária.

A partir da análise e do estudo comparado entre as Teorias da Pena e do projeto, pretende-se verificar as consonâncias e dissonâncias entre um projeto surgido de forma prática – sem esquema ou plano de ação – e a teoria.

O projeto MOP, desenvolvido em Pelotas, coloca-se como uma alternativa que visa resocializar pelo trabalho e pela autonomia dada ao preso, afirmindo o pleno exercício da sua liberdade, personalidade e existência. O que se pretende é analisar, também, sua efetividade, sua abrangência e seus resultados.

#### 4. CONCLUSÕES

O presente trabalho encontra-se em fase de construção, tendo seus resultados finais esperados para o final do segundo semestre de 2018.

O que se pretende é, a partir de leituras e análises diversas, avaliar as proposições de cada segmento das Teorias da Pena, correntes sociológicas contrárias e favoráveis a projetos como o estudado, momento em que será realizada uma pesquisa empírica no sentido de observar na prática o projeto Mão de Obra Prisional em Pelotas/RS, buscando-se avaliar quais proposições se

constatam mais efetivas e mais abrangentes na sociedade em que vivemos, com seus padrões e pensamentos intrínsecos à sua cultura.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: As consequências humanas**. Trad. Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

BRASIL, **Lei de execução penal**. Lei 7.210 de 11 de julho de 1984. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210compilado.htm)> Acesso em: abril de 2018.

CARVALHO, Salo de. **Anti-Manual de Criminologia**. 6º Edição. Editora Saraiva, 2014.

DEPEN, **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Disponível em: <[http://www.justica.gov.br/news/ha-726-712-pessoas-presas-no-brasil/relatorio\\_2016\\_junho.pdf](http://www.justica.gov.br/news/ha-726-712-pessoas-presas-no-brasil/relatorio_2016_junho.pdf)> Acesso em: 16 de junho de 2018.